

LEI Nº 493, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA –
ASSOCIAÇÃO DE APOIO À
AGRICULTURA FAMILIAR E
PRODUTORES RURAIS DO ESTADO
DO MARANHÃO (TERRA FORTE), E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Apoio à Agricultura Familiar e Produtores Rurais do Estado do Maranhão (Terra Forte), instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 40.170.272/0001-54, com sede e foro na Avenida Inhumas, nº 02, Centro, em Passagem Franca – MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca-MA, 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

